



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 25/2006**

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 20.135,00** (*vinete mil, cento e trinta e cinco reais*) para permitir a execução de despesas oriundas de convênios federais, não previstas, como se seguem:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0010.2.082	Manutenção do Programa I.G.D – Bolsa Família	
3.3.90.30	Material de Consumo	
<i>3.1.744</i>	<i>I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente</i>	<i>6.600,00</i>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
<i>3.1.744</i>	<i>I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente</i>	<i>3.500,00</i>
3.3.90.47.01	INSS s/ Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
<i>3.1.744</i>	<i>I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente</i>	<i>750,00</i>
	<b>Soma</b>	<b>10.850,00</b>

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013	CRIANÇA NA ESCOLA	
12.361.0013.1.040	Manutenção do Programa de Educação Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
<i>3.1.745</i>	<i>FNDE/Educação Básica – Exercício Corrente</i>	<i>3.877,75</i>
<i>0.1.000</i>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<i>82,25</i>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
<i>3.1.745</i>	<i>FNDE/Educação Básica – Exercício Corrente</i>	<i>4.440,00</i>
3.3.90.47.01	INSS s/ Outros Serviços de Terceiros P. Física	
<i>0.1.000</i>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<i>885,00</i>
	<b>soma</b>	<b>9.285,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**Artigo 2º** - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município, as dotações abaixo abertas por Crédito Adicional Especial, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 06/2006, de 27 de março de 2006, no valor de **RS 610,00** (*seiscentos e dez reais*), como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0010.1.036	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa Urbana	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
<i>3.3.739</i>	<i>PETI – Bolsa Urbana – Exercício anterior</i>	<i>80,00</i>
<i>3.1.741</i>	<i>PETI – Bolsa Urbana – Exercício Corrente</i>	<i>180,00</i>
08.244.0010.1.037	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Jornada Urbana	
3.3.90.30	Material de Consumo	
<i>3.3.729</i>	<i>PETI – Jornada Urbana – Exercício anterior</i>	<i>150,00</i>
<i>3.1.742</i>	<i>PETI – Jornada Urbana – Exercício Corrente</i>	<i>200,00</i>
	<b>Soma</b>	<b>610,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos indicados nos artigos anteriores, são indicados como recursos, o que se segue:

1 – Excesso de Arrecadação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Fonte de Recursos: 3.1.744 – I.G.D. – Bolsa Família – Exercício Corrente – Receita : 1721.34.99.03 – Recursos do IGD – Bolsa Família Receita : 1325.01.99.12 – Rendimento de Aplicação Financeira do IGD – Bolsa Família	10.000,00 100,00
2	Fonte de Recursos : 3.1.745 – FNDE/Educação Básica – Exercício Corrente Receita : 1761.02.02.00 – Convênio FNDE para Ações de Educação Básica Receita : 1325.01.05.02 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênio MDE	8.142,75 175,00
3	Fonte de Recursos: 3.3.739 – PETI Bolsa Urbana – Exercício anterior Receita : 1325.01.99.08 – Rend. Aplicação Financeira Rec. PETI Bolsa Urbana	80,00
4	Fonte de Recursos: 3.3.741 - PETI – Bolsa Urbana – Exercício Corrente Receita : 1325.01.99.08 – Rend. Aplicação Financeira Rec. PETI	



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

	Bolsa Urbana	180,00
5	Fonte de Recursos: 3.3.729 - <i>PETI - Jornada Urbana - Exercício anterior</i> Receita : 1325.01.99.07 – Rend. Aplicação Financeira Rec. PETI Jornada Urbana	150,00
6	Fonte de Recurso: 3.1.742 - <i>PETI - Jornada Urbana - Exercício Corrente</i> Receita : 1325.01.99.07 – Rend. Aplicação Financeira Rec. PETI- Jornada Urbana	200,00
<b>Soma</b>		<b>19.027,75</b>

2 – Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	SETOR DE PESSOAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.004	Gerencia de Recursos Humanos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
<i>0.1.000</i>	<i>Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</i>	<i>1.717,25</i>
<b>Soma</b>		<b>1.717,25</b>

**Artigo 4º** – Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2006.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*